



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD**

DECRETO N°. 4.421, DE 02 DE JUNHO 2015.

Abre crédito adicional especial no orçamento anual de 2015.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 5.493 de 02 de Junho de 2015,

Art. 1º Abre crédito adicional especial ao orçamento de 2015, no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) obedecendo às seguintes classificações:

Órgão	12 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	1204 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
Função	18 – Gestão Ambiental
Subfunção	0541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0860 – Preservação do Meio Ambiente
Projeto	1,077 – Programas de Recuperação, Conservação e Proteção do Meio Ambiente
Elemento de Despesa	339039000000 – Outros Serviços de Terceiros
Valor	R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos	1104

Art. 2º Os recursos necessários à execução dos artigos anteriores decorrerão de:

I Superávit financeiro do exercício de 2014 do recurso vinculado 1104 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, cujo saldo no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

II Excesso de Arrecadação do recurso vinculado 1104 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, cujo saldo no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 02 de Junho de 2015.

**Junaro Rambo Figueiredo
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se.

**Alex Rodrigo Vicente Nunes
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento.**

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.